

CONV. DE FUND. "TOINHO ROQUE"
D. EXPEDITO LOPES, COS/94
N.º 03, 11.11.63
N.º 25, MSIO, 94
inscrição

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ E A FUNDAÇÃO "TOINHO ROQUE", DE DOM EXPEDITO LOPES-PIAUI.

O Governo do Estado do Piauí, através de sua Secretaria de Estado da Saúde, aqui denominada de SESAPI, CGC 06.553.564/0001-38, representada pelo Secretário de Saúde DR. ANTONIO SILVA DO NASCIMENTO, CPF Nº 041.754.923-72, e a Fundação "TOINHO ROQUE", entidade civil, fundada em 16.04.1988, CGC Nº 35.126.739/0001-19, com sede na Rua Cônego Cardoso s/n, na cidade de Dom Expedito Lopes/Pi, daqui por diante denominada FUNDAÇÃO, aqui representada pelo seu Presidente o Sr. AGENOR FERREIRA LIMA, CPF Nº 077.686.213-87, resolvem celebrar o presente Convênio, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

O presente Convênio tem por objetivo, a transferência de recursos financeiros à FUNDAÇÃO, para desenvolvimento de ações de saúde no município de Dom Expedito Lopes, nos meses de maio, junho, julho e agosto/94.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do presente Convênio será de 320 (trezentos e vinte) URV's, cotada em CR\$ 1.754,41 (hum mil, setecentos e cinquenta e quatro cruzeiros reais e quarenta e um centavos) cada, no dia 25 de maio de 1994, e que correspondem nesta data a CR\$ 561.411,20 (quinhentos e sessenta e um mil, quatrocentos e onze cruzeiros reais e vinte centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO - A data para conversão da URV em cruzeiros reais será no dia 25 do mês.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS COMPETÊNCIAS

O cumprimento do que estabelece no presente Convênio, é responsabilidade das partes convenientes, as quais participam nos compromissos aqui definidos:

I - A SESAPI

a) repassar à FUNDAÇÃO, recursos financeiros, constantes do presente Convênio, à conta corrente Nº 43.770-0, agência Nº 0254-2 do Banco do Brasil S/A em Picos-Piauí;

b) acompanhar, fiscalizar a execução do presente Convênio.

II - A FUNDAÇÃO

a) aplicar os recursos recebidos da SESAPI, no pagamento do médico, atendente e manutenção da ambulância de sua propriedade;

b) dar aplicação dos recursos financeiros, exclusivamente na consecução do objeto acordado, sendo-lhe vedada aplicação diferente do prevista, neste documento.

CLÁUSULA QUARTA - DA FONTE DE RECURSOS

Para execução deste Convênio, serão destinados recursos financeiros do TESOURO ESTADUAL.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência de 120 (cento e vinte) dias contadas a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser extinto a qualquer tempo, deste que não seja cumprido o que ficou estabelecido neste documento, pela superveniência de forma legal que o torne formal ou materialmente impraticável.


COPIA DE CONV. TUNHO 2004
EXPROBADO LOPES, 003/94
Registrado em 003 de 03.63
em 25 de maio de 94
Município

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro de Teresina, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Convênio e que não puderem ser resolvidos de comum acordo.

E, por estarem as partes justos e acordados, firmam o presente documento em 03(três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, que também o subscrevem.

Teresina, 25 de Maio de 1994.


DR. ANTONIO SILVA DO NASCIMENTO
Secretário de Saúde e Coordenador do SUS/PI.

CERVO. CI. FUND. "DINHO POQUE"
DOM EXCENTO LOPES, . 003/94
Nº 003 de Fls. 63
em 25 MAIO de 94
ms/leuino


SR. AGENOR FERREIRA LIMA
Presidente da FUNDAÇÃO

TESTEMUNHAS:

TERMO ADITIVO COM A FUNDAÇÃO "TOINHO ROQUE" D. E. LOPES Nº 070/94
Registrado no Lv. 03 do Fls. 68
Em, 03 de Novembro de 94
Manoel

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ E A FUNDAÇÃO "TOINHO ROQUE", DE DOM EXPEDITO LOPES/PI, EM 25.05.94.

O Governo do Estado do Piauí, através de sua Secretaria de Estado da Saúde, aqui denominada SESAPI, CGC 06.553.564/0001-38, representada pelo Secretário de Saúde DR. ANTONIO SILVA DO NASCIMENTO, CPF Nº 041.754.923-72 e a Fundação "TOINHO ROQUE", entidade civil, fundada em 16.04.1988, CGC Nº 35.126.739/0001-19, com sede na Rua Cônego Cardoso S/N, na cidade de Dom Expedito Lopes/Pi, daqui por diante denominada FUNDAÇÃO, aqui representada pelo seu Presidente Sr. AGENOR FERREIRA LIMA, CPF Nº 077.686.213-87, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

Constitui objeto deste Termo Aditivo estabelecer procedimentos para:

- a) Prorrogar a vigência do Convênio original até 31.12.94;
- b) Transferir à FUNDAÇÃO em parcela única o valor correspondente a R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais) referentes aos meses de junho, julho e agosto/94, inseridos no Convênio original e que se encontram atrasados;
- c) Fixar o valor mensal de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) a ser transferido à FUNDAÇÃO nos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro/94.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A FUNDAÇÃO prestará contas dos recursos financeiros repassados pela SESAPI, observando as normas e instruções técnicas nos termos da legislação vigente e na forma por ela estabelecida, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento de cada parcela.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado, dentro do máximo de 20



(vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA FONTE DE RECURSOS

Para execução deste Termo Aditivo, serão destinados recursos financeiros do TESOIRO ESTADUAL.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do convênio original, que não foram atingidas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro de Teresina, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Termo Aditivo e queque não puderem sere resolvidas de comum acordo.


E por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente documento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas que também o subscrevem.

Teresina, 03 de novembro de 1994.



DR. ANTONIO SILVA DO NASCIMENTO
Secretário de Saúde e Coordenador do SUS/PI.

TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO "TOINHO ROQUE" - D.F. JOES Nº 070/94
Registrado no Lv. 03 do Fla. 68
Em, 03 de NOVEMBRO de 94
MARCELO



SR. AGENOR FERREIRA LIMA
Presidente da Fundação "TOINHO ROQUE"

TESTEMUNHAS:

